



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0007/2023

Em, 12 de junho de 2023

### **CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E HISTÓRIA CABO-FRIENSE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Preservação da Memória e História Cabo-friense no âmbito da Câmara Municipal de Cabo Frio, nos termos dos Artigos 18 e 44 a 48 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º - A Comissão Especial de Preservação da Memória e História Cabo-friense terá como objetivo a elaboração e fiscalização das Leis, bem como o incentivo à implementação de políticas públicas pelo Poder Executivo voltado à preservação da história e memória cabo-friense.

Art. 3º - A Comissão Especial de Preservação da Memória e História Cabo-friense será composta por 7 (sete) membros e terá o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogado, para a apresentação de resultados, conforme o disposto no Artigo 47, parágrafos 4º e 5º do Regimento Interno desta Casa.

Art. 4º - A Comissão Especial de Preservação da Memória e História Cabo-friense deverá se articular junto aos Conselhos Municipais e demais instituições representativas da Sociedade Civil, utilizando-se de audiências públicas ou reuniões ampliadas para debater suas demandas e executar suas tarefas.

Art. 5º - Se assim julgar necessário, a Comissão poderá apresentar seu trabalho em forma de Proposição, conforme determina o Artigo 47, parágrafo 5º do Regimento Interno.

Art. 6º - As atividades da Comissão, bem como os resultados concernentes aos Artigos 3º e 5º deverão ser amplamente divulgadas a partir de publicações oficiais, conforme determina o Artigo 132 da Lei Orgânica Municipal, incluindo o uso da rede mundial de computadores, utilizando-se, para isso, do site oficial da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2022.

DAVI DOS SANTOS SOUZA  
Vereador Autor

Artigo 47 do Regimento Interno

---

---

---

---

---

---

---

---



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site:

### **JUSTIFICATIVA**

Para entender a importância da preservação de um patrimônio histórico-cultural, é preciso imaginar que você tenha nascido em um local isolado, sem a alteração dos seres humanos na paisagem, sem o desenvolvimento da linguagem e onde não há a interação com outros seres semelhantes.

Dessa maneira, não haveria a criação de uma cultura própria. A pessoa não desenvolveria a falar, pois não há outros seres falantes. É provável ainda que não haja alteração do meio, pois ele nunca foi modificado antes. Não teria como alguém aprender técnicas que permitam que essas mudanças aconteçam. Isso representa a falta de cultura.

Essa situação é muito difícil de imaginar isso, pois os seres humanos nascem e crescem em ambientes culturais. Desta forma, eles adquirem e incorporam vários elementos que participam da cultura onde se está inserido para o próprio modo de viver. Nós os internalizamos de maneira a os tratar como algo quase natural.

Isso demonstra que a cultura molda as personalidades de cada um, colocando todos nós em uma identidade cultural. Sendo assim, mesmo que um brasileiro seja criado em outro país, se ele tiver a noção da sua origem, poderá desenvolver o sentimento de pertencer à sua cultura original. Isso porque cada cultura possui uma identidade que causa o sentimento de valorização.

O patrimônio histórico-cultural é um desses elementos que faz com que as pessoas se sintam pertencentes a uma cultura e a uma comunidade. Por isso, sua valorização é tão importante.

Valorizar o patrimônio histórico-cultural de um povo é valorizar a identidade que forja seus cidadãos. Sendo assim, preservar a culinária, as paisagens, as festas populares tradicionais, as obras de arte e qualquer outro elemento cultural é manter sua identidade.